



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021, 18 de outubro de 2021.

Reestabelece Subsídios do Presidente da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas e com fulcro no APA N.º 21425 - Fiscalização 0724/2021 e Acórdão n.º429/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Art. 5º, da Lei Municipal 1924/2020, de 01 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 5º da Lei Municipal 1924/2020, de 01 de julho de 2020, **restabelecer** o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal em parcela única no valor de R\$5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estadual.

Art. 2º - Os valores pagos a maior serão ressarcidos com desconto em folha de pagamento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 18 de outubro de 2021.


Nilson Mário Konig
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº: 2395 – ANO: X

2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021

18 de outubro de 2021

Reestabelece Subsídios do Presidente da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas e com fulcro no APA N.º 21425 - Fiscalização 0724/2021 e Acórdão n.º429/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Art. 5º, da Lei Municipal 1924/2020, de 01 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 5º da Lei Municipal 1924/2020, de 01 de julho de 2020, **restabelecer** o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal em parcela única no valor de R\$5.064,45 (cinco mil, sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estadual.

Art. 2º - Os valores pagos a maior serão ressarcidos com desconto em folha de pagamento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 18 de outubro de 2021.

Nilson Mário Konig
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1247/2021

19/10/2021

CONCEDE AJUDA DE CUSTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ajuda de custo ao servidor municipal abaixo denominado, com base na Lei Municipal nº 12/05, renumerada para Lei nº 421, de 15 de março de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 599, de 17 de outubro de 2007 e pela Lei Municipal nº 1384, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o pagamento de diárias:

§Primeiro – Servidor **JAMIR ANTONIO RUGERI**, portador do RG nº 6.181.174-5/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 019.802.819-98, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§Segundo – Levar material de coleta para o laboratório CMT, na cidade de Foz do Iguaçu – Pr., pelo seguinte período:

I – 19 de outubro de 2021, total de 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de 0,85 UFM, totalizando R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos).

II – Meio de Transporte: Veículo Oficial placa AXS-6770.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 19 de outubro de 2021.

IVO ROBERTI
Prefeito

MAURO CARLING
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.